

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n.º 32

Assunto Construção de estrada, ligando Bragança Paulista a Tuiuti

Distribuído à Comissão Finanças, que emitiu parecer - 06-6-48

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Foi à Cons. Obras Públicas, para parecer 1-7-48 - Concretado
em simples indicação para que o sr. Prefeito Municipal tome as devidas providen-
cias - 17-7-48

Secretaria da Câmara Municipal, em

Exmo. Srmo Presidente da Camara Municipal.

Requerimento n.º 7

Visando facilidade para o estudo
da estrada do Tuyuty, ruho mui
respectuosamente requerer de V. Excia.,
seja o projecto sobre a referida estrada
convertido em uma simples indicação,
para que o Exptº o Senhor Pre-
feito Municipal, faça os estudos tec-
nicos sobre a mesma, de modo
que mais facilmente possa esta
Colenda Camara decidir sobre a
mesma.

Sala dos Sesés, 17-7-1948

Antônio Domingos Pereira Júnior.

11
Lauder A comissão de
bras publicas
26-6-4 S. L. Lima

Dispõe sobre CONSTRUÇÃO DE ESTRADA DE RODAGEM.

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E-

-evab o EXCELENTEISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUIN-
-TE LEI:
ART. 1º:-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
-executar as obras de construção da estrada de rodagem ligando Bragan-

ça Paulista á sede do distrito de TUIUTI.
-eando a estrada obligea res a obter a ajuda a - d

. ART. 2º: Esta estrada deverá ser iniciada com a const-
-ruição de uma variante a começar no bairro da Mãe dos
-Homens, passando pelo bairro do PASSA TRÉS, projetando-
-se para o SUDOESTE terminando no bairro do mesmo nome.

~~§ 1º~~ § UNICO: Esta variante deve evitar as rampas ocasiona-
-das pela serra do ARRAIAL, e estender-se numa inclina-
-ção maxima de 8 por cento em qualquer das encostas .

Todas as rampas superiores existentes no trecho ate
TUIUTY deve ser corrigida com pequenas variantes.

Trecho de Bragança até a Mãe dos Homens, deve ser
mantido e melhorado.

Art. 3º:-Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a
abrir o credito necessário á construção, loca-
ção e indemnizações das faixas indispen-
seveis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Sala das sessões 12 de Junho de 1948.

Antônio Domingos Pereira Júnior
Arsenio Maciel Lima
Aniz Nogueira Oliveira

José Vanzetti
Leopoldo Góis Oliveira
Waldo Guedes Gonçalves

Orlando Rodrigues.

Cartado

C. I. M. C. O. T. C. O.

Comis. Finanças, Orçamento etc.

Relativamente ao aspéto formal, parece que o projeto deve-
ria revestir-se da modalidade de indicação, contendo sugestão ao exe-
cutivo, no sentido de construção da variante apontada. Com vistas ao
aspéto substancial, duas são as inconveniências que se apresentam:

a - não é indicada, de modo expresso, a verba necessária á obra e o custo da mesma;

b - a planta do traçado a ser seguido para a consecução do fim do projeto não o acompanha, como seria de desejar.

Acresce ainda saber-se, si é, técnica e economicamente conforme
o interesse publico e das propriedades marginais e adjacentes, a mo-
dificação de traçado atual, de reais méritos, em outro de finalidades
e possibilidades duvidosas. Melhor se nos afigura a sugestão de repa-
ros e desvios locais, em determinados trechos apenas, mantida a situação
existente. Assim, somos de opinião de que o projeto deve ser rejeitado,
ouvida todavia, a Comissão de Obras Públicas, órgão técnico desta Cama-
ra e que ofertará melhores esclarecimentos sobre o assunto.

Em 26-6-48

Orlando Rodrigues

Herde Bernardo

Opino que antes de seu respeitado opusculo
projeto seja ouvida a Comissão de Obras Públicas.

Amílcar Batistone

Humberto de Belo
Leopoldo José Oliveira

Antônio Góis

Alfredo Costa

Adelmo Soárez

Ademar Soárez

J U S T I F I C A Ç Ã O E M DEFESA

Senhor Presidente,
O vereador Senhor Antônio Domíiano P. Júnior apresentou
um projeto para construção da estrada de ligação para Tuyuti, e justifica-
“ o Projeto sobre a construção da estrada de rodagem ^{do direito} de ligação de Bragança Paulista a Tuiti justifica-se por si mesmo.

Trata-se de um distrito cujo território pode constituir uma considerável reserva econômica para Bragança. Os produtos agrícolas da região é todo exportada para Murungaba e Amparo. Além disso, pelo que se observa aquela povoação pagando muito bem recebido quasi nada de Bragança. Houve quem pensasse em passar a pertencer a Amparo, que lhes prometera melhoramentos indispensáveis.

A atual estrada não tem condições técnicas para merecer o nome de estrada de rodagem. A Serra do Arraial é um acidente geográfico fácil de transpor, mas pelo atual traçado da atual estrada, é tecnicamente condenado.

O traçado preconizado pelo projeto que apresento, oferece consideráveis vantagens:

Iº

Projetando-se pela margem esquerda do Jaguary até as propriedades da Fabrica Santa Basílica apanha rampa suave de encosta NOROESTE de construção leve, desviando-se das margens do Rio que devido a represa transbordano tempo das águas paralisando por completo o transito de veículos.

2º
Serve maior numero de Bairros: Passa Tres, Rio Abaixo, Arraial, Matão e TUYUTY.

3º
Com feitura desta estrada a Prefeitura consegue uma grande passo para ligação oficial entre Amparo, Itatiba, e Morungaba, porquanto Tuyuti fica apenas a nove kilometros da estrada estadual de ligação para Jundiahy.

4º

Passa por faixas de terrenos cujos proprietários têm grande interesse pela estrada, e por consequinte estão, em sua maior parte dispostos, a facilitar ao maximo a projeção que os beneficia.

5º

Sendo uma estrada nos moldes do projeto, o povo está disposto a auxiliar diretamente.

6º

Parece não aumentar a distância, passando por terrenos de construção leve por se tratar de poucas obras de arte e ponto de passagem.

7º

Um entendimento com a Fabrica Santa Basílica poderia resultar na utilização da ponte sobre o rio Jaguary de sua propriedade o que muito facilitaria a estrada no conjunto.

8º

Tratando-se de um projeto de imediatos benefícios publicos e de inadiável necessidade espero encontrar decidido apoio na egregia Camara Municipal de Bragança Paulista e no esforço do senhor Prefeito Municipal cujo programa é precisamente este.

*Antônio Domíiano Pelegrina Júnior.
Salas dos Vereadores, 12-6-1948.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - O antigo Largo do Lava Pés, da Bragança Paulista, passará a denominar-se Praça "MINAS GERAIS".

Parágrafo único: O trecho da Avenida Circular compreendido entre a rua Barão do Juquery e a rua Santa Luzia passará a denominar-se Avenida Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de Junho de 1948.

Reitor, Dr. Júlio Pearce que
continua projeto de substituição,
da seguinte forma:
ar ministras suas, que
as mesmas, juntas, de modo exprimido,
seguem para a conciliação de Juiz de paz
e conciliante, para que este faça a propriedade
devidamente feita, e que o Juiz de paz, em seu
desempenho de funções de magistrado, cumprindo
o que se determina no artigo 1º, da Lei
de 26-6-48. Conrado Kipar - Presidente e relator.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

V da Comissão

De pleno acordo com o parecer de finanças e orçamentos, opinamos,
seja o projeto em questão encaminhado ao Snr. Prefeito Municipal,
para os necessários estudos e orçamento do montante de custo das
obras pretendidas.

Parece-nos todavia, ser de custo bastante elevado a execução da
construção da Estrada na forma proposta, não estando, ao menos,
por enquanto, os cofres municipais em condições de arcar com des-
pesas de tal vulto.

Seria assim interessante, viesse a Câmara ter conhecimento, exato,
da importância a ser dispendida, com as obras da Estrada em ques-
tão.

Sala das Comissões de Bragança Paulista, 8 de Ju-
lho de 1948.

*Castelo Branco - Relator.
Nilo Xeres Salmao - Membro.
Gómpiojinho
Waldemar Toledo Fünck*

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 1937.
Bragança Paulista, 3.7.48
Sra. Ferreira de Britto
Presidente

Exmo Sr. Antônio Domiciano Pereira Júnior

Os signatários desta, proprietários dos terrenos em que deve passar a estrada de ligação Bragança-Tuiuti, de acordo com o proposto que V.S. apresentou a Câmara Municipal de Bragança-Paulista, se prontificam a ceder a mesma estrada, a faixa de sua construção sem indenização alguma. Sendo sua obra de grande necessidade para o nosso distrito, fazemos esta cessão na esperança de que o ilustre Prefeito Municipal e a veneranda corporação Municipal deliberarem construir aquela estrada.

Além deste auxílio estamos certos de que o povo todo auxiliará aquela obra com serviços e outras utilidades.

Augurando êxito neste impreendimento subscrivem com alto apreço

Hmgs. Attos. Obdos.

Benevento Moretto
Francisco Machado de Lima
Bertholdo Camargo Baptista
Antônio Sórenco Rodrigues
Luiz Emílio Pedroso
Leopoldino Emílio Pedroso
José Brazão Filho
Plácido Joaquim de Lima